



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.037, DE 19 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a criação de vagas de Empregos Públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica”.

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 20 (vinte) vagas de Empregos Públicos de Professor de Educação Básica I – PEB I, criado pela Lei Municipal nº 2.855/96, preenchidos mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 290 e carga horária de 150 horas mensais, lotados junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º. Ficam criadas 10 (dez) vagas de Empregos Públicos de Professor de Educação Básica II – Educação Física, criado pela Lei Municipal nº 3.261/00, preenchidos mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 308 e carga horária de 150 horas mensais, lotados junto a Secretaria da Educação.

Art. 3º. O edital dos concursos dos empregos criados por esta lei conterá os requisitos para ingresso em cada carreira, os requisitos de inscrição, as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas e critérios de avaliação das provas e dos títulos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



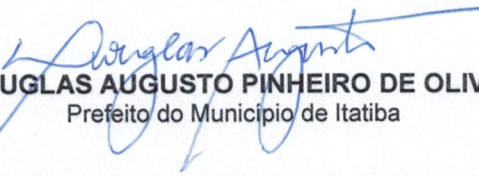
Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

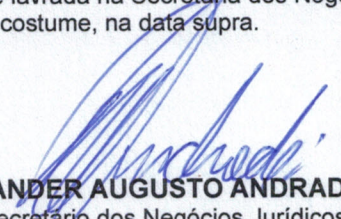
(Lei nº 5.037/17)

fls. 02

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de maio de 2017.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no
Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos